



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

REQUERIMENTO Nº 877/2019

C. M. R. P.
Req. 877/19
Rub. Rep

Aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2019, às 15:00 horas, reuniu-se na Câmara Municipal de Ribeirão Preto, na Sala de Comissões desta Casa de Leis, a **Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI**, constituída pelo Requerimento nº 877/19, tendo como objeto **Apurar a Morte da Criança Lorenzo Manoel Faria de Barros, bem como a Estrutura das UBS, UBDS e UPA, o Tempo de Demora no Atendimento de Urgência e Emergência e a Quantidade de Funcionários nos Estabelecimentos de Saúde de Ribeirão Preto**, sendo por meio do ato da presidência nº 66/19 publicado no DOM no dia 28 de fevereiro de 2019, nomeados os seguintes vereadores membros: **Orlando Pesoti (PDT) - Presidente, Igor Oliveira (MDB) - Vice-Presidente e Isaac Antunes (PR) - Relator**, todos presentes nesta reunião. Inicialmente, o presidente da CPI agradeceu a presença de todos e discorreu sobre os lamentáveis acontecimentos que levaram Lorenzo a óbito, motivo que ensejou a apresentação da mesma, destacando em síntese, as razões do requerimento nº 877/19, tendo como ementa: **Apurar a Morte da Criança Lorenzo Manoel Faria de Barros, bem como a Estrutura das UBS, UBDS e UPA, o Tempo de Demora no Atendimento de Urgência e Emergência e a Quantidade de Funcionários nos Estabelecimentos de Saúde de Ribeirão Preto**. Diz o presidente que a presente reunião destina-se a ouvir o depoimento da Dra. Maria Luíza S. C. Lima, médica que atendeu a criança Lorenzo, servidora da Secretaria Municipal de Saúde, que foi convocada por essa CPI, que neste ato comparece acompanhada de seu advogado, Dr. Celso Luiz Barione. Ato contínuo, o presidente passa a palavra aos membros da CPI, vereadores Igor Oliveira e Isaac Antunes, estando ambas as manifestações gravadas em mídia áudio visual, que encontra-se encartada aos autos. Em seguida, o presidente convida a Dra. Maria Luíza para se sentar à mesa e antes de iniciar as perguntas, faz a leitura do termo de compromisso com o seguinte teor: *“A senhora está aqui na condição de funcionária convocada e tem o compromisso de dizer a verdade, sob pena de ser processada criminalmente (artigo 32, § 2º, III, da Lei Orgânica, c.c. artigo 342 do Código Penal). A CPI assegura à senhora a garantia constitucional contra a autoincriminação e, conseqüentemente, do direito ao silêncio caso a senhora entenda que alguma resposta possa implicá-la. Esperamos, todavia, que a senhora esteja disposta a contribuir com o esclarecimento dos acontecimentos, na busca da verdade real dos fatos”*. Em seguida, o Presidente da CPI, vereador Orlando Pesoti, inicia as perguntas, sendo que todas elas, bem como as respostas encontram-se integralmente gravadas em mídia áudio visual. O vereador Igor

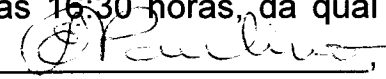


Oliveira diz que foi aberto um procedimento administrativo junto à Secretaria da Saúde sobre o ocorrido e pergunta se a depoente foi ouvida e em resposta ela diz que não. O vereador Igor, manifesta que se preocupa com o fato da criança portadora de anemia falciforme, com queixas de febre e vômito, comparecer a uma segunda consulta, ser constatado que os exames detectam uma diminuição de glóbulos brancos, sugestivos de infecção viral leve e a doutora não vendo gravidade, dispensa o paciente, que vai a óbito horas depois. Diz ainda a depoente que quando há uma infecção viral, como era o caso da criança Lorenzo, a conduta não é receitar antibióticos, apenas medicação para os sintomas, ou seja, hidratação oral e antitérmico. Diz ainda, que solicitou um RX do pulmão da criança, que foi imediatamente feito e o resultado foi normal. Ainda em resposta diz a depoente, que pelo estado que a criança estava no sábado, não havia necessidade de deixá-la em observação, pois era uma consulta só para checagem de exames e a criança estava bem e por esse motivo, foi dado alta ao paciente. Questionada pelo fato de ter prescrito a medicação Bromoprida, para uma criança de 8 meses, sendo que na bula é advertido que esse medicamento somente poderá ser ministrado para crianças acima de 1 ano, diz a depoente que nem sempre se leva em conta o que está escrito na bula, porque há estudos e artigos que demonstram que as vezes há benefícios com o uso da droga, desde que na dose certa para o peso da criança. Após a aplicação do uso da medicação Bromoprida, para vômito, a depoente não viu mais a criança, mas garante que essa medicação não tem nenhuma relação com o óbito. Diz o vereador Igor, que a mãe de Lorenzo disse que ele tomava Fenoximetilpenicilina, medicamento para anemia falciforme e pergunta se pode ter havido algum choque com a mistura desses dois medicamentos. A depoente diz que não foi informada e que em seu prontuário não constava que ele tomava Fenoximetilpenicilina. Sugere o vereador Isaac, que seja encaminhado ao CRM, todas as perguntas que surgiram dúvidas, tendo em vista que esta CPI não possui conhecimentos técnicos sobre o assunto. Em resposta à pergunta do presidente da CPI, a depoente diz que a criança estava afebril. Solicita ainda o vereador Orlando, que a depoente esclareça qual a diferença entre infecção viral e infecção bacteriana e em resposta diz que são as alterações dos glóbulos brancos em conjunto com os exames e o estado da criança. Em seguida passou a palavra ao Dr. Celso Barione, advogado da Dra. Maria Luíza e o mesmo pergunta se essa CPI já solicitou o resultado do exame anatomopatológico e a resposta foi sim. Em seguida, o presidente passa a palavra aos membros da CPI, para as considerações finais. O vereador Igor Oliveira Antunes manifesta que esta Comissão necessitará de um suporte técnico do CRM, para aprofundar as apurações. Por fim, o Presidente da CPI, vereador Orlando



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Pesoti agradece a todos os presentes, em especial aos vereadores membros dessa comissão e a Dra. Maria Luíza e em seguida, encerra a presente reunião. A reunião foi gravada integralmente sem edição em mídia áudio visual e encontra-se anexada aos autos, fazendo parte integrante dessa ata. Nada mais havendo, nem interessados em se manifestar, a reunião foi encerrada às 16:30 horas, da qual para constar, eu Emir Aparecida Martins Paulino , funcionária desta CMRP, lavrei a presente ata, que foi elaborada nos termos da Resolução nº 46/2018, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos vereadores membros presentes desta CPI.


ORLANDO PESSOTI
Presidente CPI


IGOR OLIVEIRA
Vice Presidente


ISAAC ANTUNES
Relator

C. M. R. P.	
Req.	27718
Fl.	95
Rub.	242